



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 008/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.347
PÁGINA Nº	20
DATA	18 / Março / 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por SUPERAVIT FINANCEIRO, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.122,79 (oito mil cento e vinte dois reais e setenta e nove centavos)**, destinado à aquisição de mobiliários escolares, equipamentos para cozinha/refeitórios, e equipamento para escolas e centros de educação:

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.361.0020.1.018.000	Aquisição de Mobiliários Escolares	
0336 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00126	8.122,79
Total Suplementação:		8.122,79

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00126 - Convênio FNDE

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 17 de março de 2016


Sérgio Jose Ferreira
Prefeito Municipal